

PL. 1.916/20

**MENSAGEM Nº 005/2020**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Este projeto de lei tem o objetivo atualizar os anexos da Lei Municipal nº 2.762, de 31 de janeiro de 2020 que autoriza a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, referente ao exercício 2020, devido à inclusão de nova Unidade Orçamentária, novos programas e ações já alterados e aprovados na Lei nº 2.763 - LOA/2020 a fim de compatibilizar os dois instrumentos de planejamento.

Foram realizadas as seguintes alterações:

- 1 - Inclusão da Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Inovação – FMI e ação: Manutenção dos Projetos de Inovação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, conforme segue:

|                      |  |
|----------------------|--|
| ÓRGÃO                | 22 – Secretaria Mun.de Desenvolvimento Econômico, Trab. e Renda - SEMDTR |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 006 – Fundo Municipal de Inovação - FMI                                  |
| FUNÇÃO               | 11 – Trabalho  |
| SUBFUNÇÃO            | 334 – Fomento ao Trabalho  |
| PROGRAMA             | 0571 – Desenvolvimento Econômico   |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2327 – MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO                               |
| ELEMENTOS DA DESPESA | 339041 – 339042 -339043 – 339045   |
| VALOR TOTAL (R\$)    | 100.000,00 (Cem Mil Reais)   |
| FONTE                | 108  |

- 2 – Exclusão do valor de R\$100.000,00 da ação 2253 – Manutenção dos Programas de Empregabilidade constante na Unidade Orçamentária 003: Departamento de Trabalho e Renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento , trabalho e renda, conforme segue:

|                      |  |
|----------------------|--|
| ÓRGÃO                | 22 – Secretaria Mun.de Desenvolvimento Econômico, Trab. e Renda - SEMDTR |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 003 – Departamento de Trabalho e Renda                                   |
| FUNÇÃO               | 11 – Trabalho  |
| SUBFUNÇÃO            | 333 – Empregabilidade  |
| PROGRAMA             | 0261 – Desenvolvimento do Emprego e Renda                                |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2253 – Manutenção dos Programas de Empregabilidade                       |
| ELEMENTOS DA DESPESA | 3.3.90.39 – Pessoa Jurídica  |
| VALOR TOTAL (R\$)    | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)   |
| FONTE                | 108  |



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

Os arquivos dos anexos serão encaminhados para o e-mail [oficial@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:oficial@cmnovalima.mg.gov.br).

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, renovo a V.Exª. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Nova Lima, 11 de março de 2020.

  
Vitor Penido de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
Fausto Niquini Ferreira  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NOVA LIMA MG



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº. 1.916 DE XX DE XXX DE 2020

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.620, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os anexos III – Resumo por diretriz do governo; Anexo IV – Ações integrantes do programa; e Anexo V – Resumo por programas da Lei Municipal nº 2.620, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências”, alterada pela Lei Municipal nº 2.762, de 31/01/2020, passam a vigorar com as alterações constantes no anexo desta lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os anexos I e II conforme Lei nº 2.762, de 31 de janeiro de 2020, que “autoriza a revisão do Plano Plurianual quadriênio 2018-2019”, referente ao exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Nova Lima, XX de XXXX de 2020.

  
Vitor Penido de Barros  
Prefeito Municipal